

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a futura aquisição de materiais de limpeza e de higienização destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Município de Olho d'Água do Borges/RN, de forma a assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais.

Fundamenta-se este estudo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas e impõe à Administração o dever de planejar adequadamente suas aquisições, com vistas à obtenção da melhor relação entre custo e benefício, à eficiência na gestão dos recursos públicos e à promoção do interesse público.

A aquisição de materiais de limpeza reveste-se de caráter essencial, uma vez que atende a programas institucionais e administrativos que exigem fornecimento contínuo e adequado desses insumos, com vistas à manutenção de serviços públicos de natureza social, educacional, assistencial, entre outros.

Diante da natureza consumível e da frequência das demandas, revela-se mais vantajosa para a Administração a adoção do sistema de registro de preços, o qual possibilita a contratação conforme a necessidade real e pontual de fornecimento, evitando aquisições em excesso, minimizando perdas por vencimento ou perecimento dos produtos e assegurando a racionalização dos recursos públicos.

A adoção do registro de preços, especialmente mediante a modalidade do pregão eletrônico, amplia a competitividade do certame, reduz custos operacionais e permite

maior transparência e controle das contratações. Trata-se, portanto, de uma estratégia de gestão eficiente que se alinha aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, estabelecendo fundamentos técnicos e legais para a futura licitação.

Este documento serve como base para a tomada de decisões e para a condução dos procedimentos administrativos necessários à implementação do Registro de Preços, visando a aquisição eficiente e transparente dos materiais de limpeza destinados as unidades administrativas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e programada de aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das unidades administrativas do Município de Olho d'Água do Borges/RN, em especial aquelas vinculadas às áreas de educação, assistência social, saúde e demais setores que demandam o fornecimento regular de alimentos para a manutenção de atividades institucionais. Tais materiais são essenciais para o pleno desenvolvimento de programas, projetos e serviços públicos que envolvem o atendimento direto à população, como acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, eventos oficiais, ações educativas e atividades administrativas que requeiram suporte logístico.

1.2. A demanda é recorrente e, em virtude da sua natureza, exige fornecimento contínuo e em quantidades que variam conforme o período, o calendário de atividades e o público-alvo atendido. Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços configura-se como medida mais eficiente e vantajosa, permitindo que a Administração efetive aquisições conforme a real necessidade, sem comprometer a economicidade nem o equilíbrio orçamentário, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

1.3. Assim, a aquisição de materiais de limpeza, por meio de licitação na

modalidade pregão eletrônico com registro de preços, visa garantir a regularidade no abastecimento, a padronização dos produtos, a qualidade do atendimento prestado à população e o cumprimento das obrigações institucionais da Administração Municipal, com base em planejamento adequado, estimativa de consumo fundamentada e observância rigorosa aos princípios que regem a contratação pública.

1.4. A aquisição de materiais de limpeza para as unidades administrativas de Olho D'água do Borges/RN é uma ação essencial para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos públicos. Este investimento reflete o compromisso do município com a qualidade das políticas públicas.

1.5. A descrição apresentada fundamenta-se na necessidade urgente e contínua de proporcionar a aquisição de materiais de limpeza pelas Unidades Administrativas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é um instrumento fundamental para o planejamento e a organização das contratações públicas, permitindo maior eficiência e transparência nos processos administrativos. Contudo, o município de Olho D'água do Borges/RN ainda não elaborou o PCA devido a circunstâncias específicas que demandaram prioridade em outras ações administrativas e operacionais, **além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.**

2.2. É importante ressaltar que a administração municipal reconhece a importância do PCA como ferramenta estratégica para a gestão pública e está comprometida em implementá-lo nos próximos ciclos administrativos.

2.3. A elaboração do PCA será priorizada em ações futuras, garantindo maior eficiência no planejamento das contratações e alinhamento às boas práticas de governança pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



3.1. Requisitos Necessários para Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais de limpeza para as Unidades Administrativas do Município de Olho D'água do Borges/RN.

3.1.1. Requisitos Legais e Administrativos

- I. Registro e Regularidade jurídica:
 - a. A empresa deve estar legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, apresentando o CNPJ ativo.
 - b. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal, Estadual e Municipal.
 - c. Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista.
- II. Capacidade Técnica e Operacional:
 - a. Comprovação de experiência anterior no fornecimento de material de limpeza e higienização, preferencialmente para instituições públicas.
 - b. Infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo a integridade e qualidade dos produtos.
- III. Documentação Fiscal:
 - a. Apresentação de alvará de funcionamento atualizado.
 - b. Registro sanitário válido emitido pela Vigilância Sanitária.
 - c. Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.1.2. Requisitos de Qualidade e Segurança Alimentar

- I. Conformidade com Normas e Regulamentações:
 - a. Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.
 - b. A empresa deve possuir certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

II. Qualidade dos Produtos:

a. Os materiais de limpeza fornecidos devem ser de alta qualidade e dentro do prazo de validade.

III. Segurança no Transporte e Armazenamento:

a. Veículos utilizados no transporte devem ser apropriados para o transporte de materiais de limpeza.

3.1.3. Requisitos Contratuais e de Gestão

I. Condições Comerciais:

a. Preços compatíveis com o mercado, garantindo economicidade e respeito ao orçamento público.

b. Condições de pagamento claras e acordadas conforme os termos do contrato.

3.2. A contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de materiais de limpeza destinados as Unidades Administrativas do Município de Olho D'água do Borges/RN devem ser pautada por critérios rigorosos de qualidade, legalidade e eficiência. Esses requisitos visam assegurar que os materiais de limpeza e de higienização atendam aos padrões qualidade dos produtos. A observância desses requisitos garantirá uma contratação transparente, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias municipais, sendo:

V.	Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.
21233	-PANO DE CHÃO	Pano Esfregão Flanelado para Chão Flabom 60x90cm		UND	340,00
21230	-VASSOURA DE PALHA	VASSOURA DE PALHA		UND	1.380,00
28538	-ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO - 1000 ML	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML		UND	9.600,00
28524	-ÁLCOOL- 1000 ML	ÁLCOOL- 1000 ML		UND	2.020,00
28523	-ÁLCOOL- GEL-500 ML	ÁLCOOL- GEL-500 ML		UND	2.120,00
28502	-ALGODÃO SACO C/ 50G	ALGODÃO SACO C/ 50G		UND	500,00
28522	-AVENTAL DE PLÁSTICO	AVENTAL DE PLÁSTICO		UND	390,00
28528	-BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	BACIA DE PLÁSTICO DE 10L		UND	320,00



28846 - BALDE PLÁSTICO 12L	BALDE PLÁSTICO 12L		UND	560,00
28537 - BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG		UND	450,00
28520 - BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.		PCT	2.000,00
28525 - CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.		UND	300,00
28505 - COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UNID	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UNID		PCT	2.360,00
28529 - COLONIA INFANTIL 120ML	COLONIA INFANTIL 120ML		UND	240,00
28530 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND		PCT	5.100,00
28536 - COPOS DESCARTAVEIS-100X50	COPOS DESCARTAVEIS-100X50		PCT	2.960,00
28503 - COTONETE CX C/ 75 UNID	COTONETE CX C/ 75 UNID		UND	210,00
21236 - CREME DENTAL 70G	creme dental tripla limpeza.		UND	300,00
28540 - DESINFETANTE DE 1L	DESINFETANTE DE 1L		UND	3.440,00
25522 - DETERGENTE 500 ML	DETERGENTE 500 ML		UND	6.960,00
21241 - ESCOVA PARA SANITÁRIO	ESCOVA PARA SANITÁRIO		UND	456,00
28517 - FLANELA P/ LIMPEZA	FLANELA P/ LIMPEZA		UND	1.800,00
28518 - FOSFORO-10 CX.	FOSFORO-10 CX.		PCT	310,00
28273 - FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS		UND	840,00
28516 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20		PCT	2.230,00
28535 - LÃ DE AÇO C/ 08 UNID	LÃ DE AÇO C/ 08 UNID		PCT	1.720,00
28534 - LIMPA VIDRO 500 ML	LIMPA VIDRO 500 ML		UND	1.540,00
28533 - LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID	LUVAS DESCARTAVEIS DE PLATICO C/100UNID		PCT	410,00
30402 - ODORIZANTE DE AMBIENTES: Em aerossol, embalagem de 360ml	ODORIZANTE DE AMBIENTES: Em aerossol, embalagem de 360ml		UND	1.500,00
28527 - PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.		UND	320,00
28515 - PALITO DENTAL C/ 100 UNID	PALITO DENTAL C/ 100 UNID		CX	302,00
28514 - PANO DE PRATO C/ 12 UNID	PANO DE PRATO C/ 12 UNID		PCT	410,00
21240 - PAPEL HIGIÊNICO	folha dupla, 30 metros, pacote com 4 rolos.		PCT	2.500,00
28278 - PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM		PCT	2.340,00
28279 - PASTILHA SANITÁRIA 35G	PASTILHA SANITÁRIA 35G		UND	1.970,00
28275 - PRATO DESCARTÁVEL DE 21 CM PCT C/ 10 UNID	PRATO DESCARTÁVEL DE 21 CM PCT C/ 10 UNID		PCT	2.100,00
28277 - RODO DUPLO 41CM	RODO DUPLO 41CM		UND	340,00
32960 - SABÃO EM BARRA - 400G	SABÃO EM BARRA - 400G		UND	2.400,00
32963 - SABÃO EM PÓ - 400 GRAMAS	SABÃO EM PÓ - 400 GRAMAS		UND	2.700,00
28501 - SABONETE EM BARRA 80G INFANTIL	SABONETE EM BARRA 80G INFANTIL		UND	900,00
32965 - SABONETE EM TABLETE - 85G	SABONETE EM TABLETE - 85G		UND	1.700,00
28274 - SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ML	SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ML		FRC	1.270,00
32961 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES		PCT	700,00



28512 - SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID		PCT	3.300,00
28511 - SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10		PCT	2.200,00
28507 - SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UNID	SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UNID		PCT	720,00
28509 - SHAMPOO 350ML	SHAMPOO 350ML		UND	360,00
28504 - SHAMPOO INFANTIL120 ML	SHAMPOO INFANTIL120 ML		UND	520,00
28508 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.		CX	520,00
28276 - VASSOURA NYLON	VASSOURA NYLON		UND	780,00

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

6.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

6.3. Este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

6.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

6.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

6.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

VII. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei n. 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

7.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução para a aquisição de materiais de limpeza destinados as unidades administrativas do município de Olho D'água do Borges/RN envolve uma série de etapas e procedimentos que visam garantir a eficiência, a transparência e a economia dos recursos públicos. Abaixo, descrevo cada uma dessas etapas:

8.1.3. ****Elaboração do Termo de Referência****: Inicialmente, será elaborado um Termo de Referência que estabelecerá as especificações técnicas dos produtos necessários, a quantidade estimada, os prazos de entrega, os critérios de seleção dos fornecedores e demais diretrizes para a realização do processo licitatório.

8.1.4. ****Publicação do Edital de Licitação****: O edital de licitação será publicado

conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo. Serão definidos os critérios de julgamento, as condições de participação, os documentos exigidos e os prazos para apresentação das propostas.

8.1.5. ****Recebimento e Análise das Propostas****: As empresas interessadas enviarão suas propostas conforme as condições estabelecidas no edital. A Comissão de Licitação realizará a análise das propostas, verificando a conformidade com as especificações técnicas, os preços oferecidos e a documentação apresentada.

8.1.6. ****Julgamento e Habilitação dos Licitantes****: Após a análise das propostas, será realizado o julgamento para selecionar a empresa vencedora. Serão verificadas as condições de habilitação, ou seja, a regularidade fiscal e trabalhista, a capacidade técnica e a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.1.7. ****Adjudicação e Homologação****: A empresa vencedora será adjudicada e, após a conferência de todos os documentos e procedimentos, o resultado final será homologado pela autoridade competente.

8.1.8. ****Formalização do Contrato****: Após a homologação do resultado, será formalizado o contrato entre o município e a empresa fornecedora, estabelecendo as condições de fornecimento, os preços, os prazos de entrega, as garantias, entre outros aspectos pertinentes.

8.1.9. ****Execução do Contrato****: A empresa fornecedora deverá fornecer os materiais de acordo com as condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.

8.1.10. ****Acompanhamento e Fiscalização****: Durante a vigência do contrato, será realizado o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos materiais fornecidos.

8.2. Essa descrição da solução como um todo para a aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização destaca a importância de um processo licitatório transparente, competitivo e em conformidade com a legislação vigente, visando assegurar a obtenção dos melhores produtos pelo menor custo possível e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades administrativas do município de Olho D'água do Borges/RN.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução de aquisição de materiais de limpeza pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais de limpeza, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

9.2. **A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização tem por finalidade assegurar a manutenção das condições sanitárias, de salubridade e de conservação dos ambientes físicos das unidades administrativas vinculadas à Administração Pública, promovendo a adequada prestação dos serviços públicos e garantindo a segurança e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários.

10.2. A presente contratação visa atingir os seguintes resultados:

- **Efetividade sanitária e ambiental:** Garantir a limpeza

adequada dos ambientes, promovendo a eliminação de agentes patogênicos e a prevenção de doenças, conforme recomendações das autoridades sanitárias e normas de saúde pública.

- **Continuidade da prestação dos serviços públicos:** Manter as condições mínimas de funcionamento dos espaços públicos, evitando a interrupção de atividades por motivos de insalubridade ou contaminação.

- **Eficiência operacional:** Racionalizar o consumo de materiais de limpeza e higienização mediante aquisição de itens de qualidade, com bom rendimento, custo-benefício favorável e compatibilidade com os equipamentos e estruturas físicas existentes.

- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, priorizar produtos com menor impacto ambiental, conforme critérios de sustentabilidade previstos no art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

- **Atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência:** Obter os materiais com menor custo global possível, respeitados os parâmetros de qualidade técnica exigidos, mediante procedimento licitatório competitivo, nos termos do art. 5º da referida Lei.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade das Secretarias Municipais Requisitantes responsável pela autorização da demanda.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

13.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável".

13.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

13.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

XIV. MAPEAMENTO DE RISCOS

14.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação

conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Após análise da demanda apresentada, das especificações dos itens pretendidos, das condições do mercado fornecedor e da natureza recorrente do objeto, declara-se viável a contratação para aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Olho d'Água do Borges/RN. A viabilidade da contratação fundamenta-se na compatibilidade entre a necessidade administrativa e a capacidade do mercado em suprir os itens demandados, conforme demonstrado em pesquisa prévia de preços e na observância das condições legais e operacionais exigidas.

15.2. O uso do sistema de registro de preços revela-se adequado à dinâmica de consumo dos bens pretendidos, permitindo maior flexibilidade de aquisição, controle de estoque e alinhamento entre fornecimento e demanda real, o que fortalece o planejamento orçamentário e evita o desperdício de recursos públicos. Além disso, a modalidade do pregão eletrônico é plenamente compatível com o objeto, considerando que os itens a serem contratados são comuns, de ampla oferta no mercado e passíveis de definição objetiva quanto às suas especificações, o que garante competitividade, transparência e economicidade ao procedimento licitatório.

15.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, estando em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que norteiam a atuação da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, 13 de março de 2026.



PREFEITURA
**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ: Nº 08.349.029/0001-95
Rua Etelvino Sales, Nº 90, Centro - 59730-000
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

<p>VANESSA FREITAS OLIVEIRA Secretária Municipal de Planejamento, Administração e das Finanças</p>	<p>GILDÊNIA PINTO DE PAIVA Secretaria Municipal de Saúde e do Saneamento</p>
<p>JANITÁRIA DA SILVA SOUZA Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social</p>	<p>ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA Secretaria Municipal de Educação</p>



PREFEITURA
**OLHO D'ÁGUA
DO BORGES**
Construindo um novo tempo